



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2005.

(Do Deputado Marcus Vicente e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar práticas de abuso do poder econômico no mercado de minério pela Companhia Vale do Rio Doce, bem como o seu processo de privatização.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do §3º do artigo 58 da Constituição Federal e, na forma do artigo 35 do Regimento Interno da Câmara, a instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar práticas de abuso do poder econômico da Companhia Vale do Rio Doce no mercado de minério, bem como o seu processo de privatização.

JUSTIFICATIVA

Desde sua privatização, a Companhia Vale do Rio Doce vem agindo de forma predatória no mercado nacional de minérios, abusando de sua condição de concessionária de serviço público. A empresa tem praticado todo tipo de abuso do poder econômico contra as pequenas mineradoras e empresas exportadoras, sufocando a concorrência e dominando o mercado de forma desleal e sem limites. O seu poder de controle se estende a aproximadamente 70% da malha ferroviária nacional, incluindo as ferrovias de que é proprietária e aquelas das quais é sócia. Atualmente a empresa responde por cerca de 78% do total da produção nacional de minério de ferro. As demais mineradoras são expelidas do mercado, ao serem impedidas de escoar a sua produção pelas



5EB0E4A731

ferrovias controladas de forma arbitrária e iníqua pela CVRD, que obriga os demais concorrentes a se submeterem a contratos leoninos.

Apenas muito tardiamente o Poder Público vem despertando de sua modorrenta incompetência ou cumplicidade omissiva diante da voracidade prepotente da multinacional. Prova disso é o recente parecer da Secretaria de Direito Econômico e a decisão do CADE no sentido de que a Vale deve ou vender a FETERCO ou abrir mão de seu direito de preferência sobre o excedente do minério de ferro da mina Casa de Pedra, a fim de coibir o monopólio do mercado. De igual modo, a Resolução nº 415 da ANTAQ que determina à Companhia Portuária Baía de Sepetiba, empresa controlada pela Vale, cota mínima de movimentação para atendimento a outras mineradoras, diante de inúmeras reclamações de empresas mineradoras impedidas de movimentar suas cargas para exportação.

A CVRD dificulta o escoamento da produção das mineradoras concorrentes, forçando-as a venderem o minério de ferro a preços aviltantes, enquanto são insistentemente multadas pelo IBAMA devido ao volume de minério estocado. É o caso das médias e pequenas empresas mineradoras no quadrilátero ferrífero de Minas Gerais. É que o domínio da Vale se estende das ferrovias aos principais portos nacionais como o de Tubarão.

Contudo, as raízes do comportamento criminoso da Companhia Vale do Rio Doce remontam a seu suspeitíssimo processo de privatização. O fato é que o Consórcio vencedor pagou no leilão menos do que o faturamento anual da empresa. Apenas recentemente, em virtude do depoimento do banqueiro Daniel Dantas, em reunião conjunta das CPMI's dos Correios e da Compra de Votos no dia 21.09.2005, é que se confirmou o que já denunciavam sessenta e oito ações populares contra a privatização da Vale ainda em tramitação na Justiça Federal. Em síntese, estas ações apontam graves irregularidades no edital do leilão de licitação da CVRD, inclusive notória subavaliação de seu patrimônio. Em seu depoimento, Daniel Dantas, coordenador do consórcio vencedor, admite que empresa de consultoria do Bradesco (um dos participantes do referido consórcio) avaliou o patrimônio da Vale para o BNDES, o que robustece as denúncias de subavaliação de bens e omissão do Fundo de Comércio da Companhia.



5EB0E4A731

Assim sendo, é necessário realizar auditoria nos contratos entre a Vale e a União e entre a Vale e outras empresas a fim de verificar a existência ou não de práticas criminosas de abuso de poder econômico e concorrência desleal bem como auditar a Resolução CND nº2, de 5 de março de 1997, que “estabelece os Termos e Condições Gerais do Processo de Desestatização da Companhia Vale do Rio Doce” e o Edital nº PND-A-01/97 CVRD, que trata da “Alienação de Ações Ordinárias e Preferenciais Nominativas do Capital Social da Companhia Vale do Rio Doce, de titularidade da União”, entre outras medidas imprescindíveis que surgirem ao longo da investigação.

A timidez e omissão dos órgãos públicos destinados a fiscalizar contratos de concessão de transporte ferroviário, a reprimir o abuso do poder econômico, são reflexos certamente do poderio político e econômico da empresa. Desta forma, impõe-se que a Câmara dos Deputados, por meio da criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, vá a fundo nesta investigação, que diz respeito não somente à indústria siderúrgica nacional e à infra-estrutura ferroviária e portuária, mas também ao controle de minérios estratégicos para o desenvolvimento econômico nacional.

Sala das Comissões, em de outubro de 2005.

Marcus Vicente
Deputado Federal
PTB/ES



5EB0E4A731